



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 215/2019-PRA, DE 13 DE MAIO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.063127/2018-07, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 121/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 286/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **A. STEFANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Florença, 121, Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000, Medianeira - PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº24.521.089/0001-08, fundamentado pelo Edital PE 121/2018, na inobservância dos subitens 5.5 e 5.5.1.3, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 20 (vinte) dias, com fundamento nas cláusulas editalícias 17.1.1; 17.1.1.1 e 17.7 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 14/05/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1795891** e o código CRC **1494152E**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 13/05/2019 09:07:44.